



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2017.

Comunicação n° 073/17 - TJD/RJ

Despacho

Processo 045/17

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrida: Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Luis Fabiano Clemente a suspensão de duas partidas, quanto à imputação do art. 250 CBJD e mais duas partidas, quanto à desclassificação para o art. 258 CBJD.)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. José Jayme Santoro**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ